



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Contrato nº 016/2020

Processo nº 2020-40HFT

Inexigibilidade de Licitação Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020, DE FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE HARDWARES E SOFTWARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, E A EMPRESA UNISYS BRASIL LTDA.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, adiante denominada **CONTRATANTE**, Órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, representada legalmente por seu Secretário, **Sr. ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.339.007-28, portador da C.I. nº 1946636 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Professor Belmiro Siqueira, nº 85, apto. 1104, Torre 1, Ed. Victoria Bay, Enseada do Suá, Vitória/ES, e a empresa **UNISYS BRASIL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Teixeira de Freitas, nº 31, andar 10 e parte andar 12, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.021-350, inscrita no CNPJ sob o nº 33.426.420/0001-93, neste ato representada pelo seu procurador, **Sr. MARCELO LUIZ BARBOSA NEVES**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG 069891786 do IFB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 946.511.917-20, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 016/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de arrecadação das receitas do Estado do Espírito Santo e demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a alteração do estabelecimento responsável pela execução da avença, conforme indicação da pessoa jurídica contratada (CNPJ raiz nº 33.426.420), passando da matriz inscrita no CNPJ sob o nº 33.426.420/0001-93 para a filial da empresa, inscrita no CNPJ sob o nº 33.426.420/0038-85 e localizada na Avenida Nova York, 569, Parte, Bonsucesso/SP, CEP nº 21.041-040.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 05 de março de 2021.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONTRATANTE

MARCELO LUIZ BARBOSA NEVES
Unisys Brasil Ltda
CONTRATADA

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO LUIZ BARBOSA NEVES

CIDADÃO

assinado em 05/03/2021 10:41:17 -03:00

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

SECRETARIO DE ESTADO

SEFAZ - SEFAZ

assinado em 05/03/2021 10:36:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/03/2021 10:41:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIANA VALLADAO MACHADO CARVALHO (ASSESSOR ESPECIAL FAZENDARIO I QCE-04 - SEFAZ - GABSEC)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-9108BP>